

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/20

DIA:	27/10/2020
HORA:	09:00 horas
LOCAL:	Sala de Licitações
ENDEREÇO:	Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – 99500-000 - Carazinho - RS
INFORMAÇÕES:	Fone: (54)3329-9900 Segunda à Sexta: 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 E-mail: compras@eletrocar.com.br Site: www.eletrocar.com.br

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria da Diretoria Executiva da ELETROCAR nº 1491, de 01/11/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente ao objeto da presente Licitação, que será processada nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e da Lei Complementar nº 123/06 (Art. 42 a 49).

1. É de responsabilidade do Proponente certificar-se periodicamente quanto à emissão de eventuais aditamentos e/ou esclarecimentos sobre este Edital, que serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no Link Licitações. É importante que o Proponente acesse o referido site previamente à entrega da Proposta.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, conforme descrito no Termo de Referência – Anexo V a este Edital, e condições estabelecidas na Minuta de Contrato – Anexo IX a este Edital.

2.2 A presente licitação adota o modo de **Disputa Aberta**.

3. DO EDITAL

3.1 O edital desta licitação, aditamentos e esclarecimentos serão disponibilizados no site www.eletrocar.com.br, no link de licitações.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 Poderão participar do certame, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

4.2 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela ELETROCAR, direta ou indiretamente, a empresa:

4.2.1 cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da ELETROCAR.

4.2.2 suspensa pela ELETROCAR;

4.2.3 declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo município de Carazinho-RS, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

4.2.4 constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.2.5 cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

4.2.6 constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.7 cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

4.2.8 que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

4.2.9 que se encontre sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, bem como licitante que se apresente constituída na forma de empresa em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.10 que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

4.2.11 quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR;

4.2.12 demais casos previstos em lei.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Para participação no certame, a Licitante, além de atender ao disposto no item 6 deste Edital, deverá apresentar a sua Proposta de Preço e Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, com nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR Licitação Nº xxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....	CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A-ELETROCAR Licitação Nº xxxxxx Proponente (Nome Completo) CNPJ Fone/e-mail Data abertura:...../...../.....Hora:.....

6. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A Comissão de Licitação realizará o credenciamento dos interessados, **que estiverem presentes na sessão**, os quais deverão comprovar poderes para formulação de ofertas verbais e a prática dos demais atos deste certame, conforme condições abaixo:

6.1.1 A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Comissão de Licitação, com apenas um Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

6.1.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de **documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009**.

6.2 O credenciamento será efetuado da seguinte forma, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Proponente deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou qualquer documento dentre os mencionados no Artigo 2º, da Lei nº 12.037/2009.**

a.1) No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

b) Se representante legal, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme Anexo I deste Edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal (is) da licitante, **com a firma(s) reconhecida(s)**, na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar Ata e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a procuração/termo de credenciamento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

Observação: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o Termo de Credenciamento/Procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.3 Para exercer os seus direitos de ofertar lances e/ou manifestar interesse de recorrer, é **obrigatória** a presença da Licitante ou de seu representante, em todas as Sessões públicas referentes à licitação.

6.4 **Declaração, firmada por contador, caso a Licitante se enquadre na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada**, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Anexo II);

6.5 **Declaração, firmada por contador, caso se enquadre como cooperativa** que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, a fim de que possa utilizar-se dos benefícios previstos nos art. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 (Anexo III);

6.6 **Comprovação de Opção** emitida através do site da Secretaria da Receita Federal, **em caso de enquadramento** no Simples Nacional (Anexo II);

6.7 **Declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV).

6.8 As Licitantes **NÃO PRESENTES NA SESSÃO**, para o seu credenciamento, **DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE** apresentar junto à Comissão de Licitação, **além dos exigidos nos itens 6.4 a 6.7 supra (quando aplicável)**, os seguintes documentos:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Inscrição de Firma Individual – FI ou Registro de Empresário-RE, devidamente registrado na Junta Comercial. No caso de sociedade por ações, o documento referido neste item deverá estar acompanhado da comprovação de eleição de seus administradores.

6.9 A documentação referente ao credenciamento de que tratam os itens 6.1 a 6.8 deste Edital, deverá ser apresentada SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

7. O ENVELOPE DE PREÇO (Envelope nº 01) DEVERÁ CONTER:

7.1 Para os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do Termo de Referência (Anexo V do Edital), apresentar no Envelope de Preço, DECLARAÇÃO emitida pelo fabricante de que todos os itens são integrados em fábrica, sem qualquer modificação pelo Licitante.

7.2 Para os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do Termo de Referência (Anexo V do Edital), apresentar no Envelope de Preço, COMPROVAÇÃO por catálogo oficial (ou endereço de site), de todas as características técnicas dos equipamentos.

7.3 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas (sugestão de modelo no Anexo VI deste Edital).

7.3.1 Constará na Proposta de Preços:

7.3.1.1 A Razão Social completa da empresa, endereço atualizado, número de inscrição no CNPJ, telefone/e-mail, nome da pessoa indicada para contato.

7.3.1.2 Descrição sucinta do produto ofertado, de acordo com o especificado neste edital e seus anexos, sendo imprescindível informar a marca / modelo / part numbers.

7.3.1.3 Preço Unitário e Total, em moeda nacional, para o fornecimento especificado no Anexo V – Termo de Referência deste Edital. Serão por conta da licitante todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas neste edital que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

7.1.3.4 Prazo de Entrega: Máximo 60 (sessenta) dias da confirmação da compra.

7.1.3.5 Prazo de Garantia: Conforme estabelecido na Cláusula Décima da Minuta de Contrato, Anexo IX a este Edital.

7.1.3.6 Alíquota do ICMS da operação ou a situação tributária de enquadramento (substituição tributária, isento, etc.)

7.1.3.7 Prazo de Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data apazada para sua entrega.

Observações:

a) Caso a mercadoria ofertada tenha algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, deverá constar na proposta financeira a indicação da base legal e o percentual em questão.

b) Para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

c) A proponente deverá considerar como incluso no preço cotado, despesas com frete (transporte), seguro e descarregamento dos equipamentos, todos os custos e despesas diretos e indiretos que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

d) O preço será fixo e irrevogável e deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

e) Somente serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também, em eventual contratação.

8. O ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) DEVERÁ CONTER:

8.1 Declarações conforme modelos (Anexos VII e VIII).

8.2 Certificado de Registro Cadastral - CRC:

8.2.1 O Proponente poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pela ELETROCAR, válido na data prevista para a apresentação das propostas, o qual substituirá os documentos exigidos no item 8.3 e seus subitens, deste edital.

8.3 As empresas **não** cadastradas na ELETROCAR (que não possuem o CRC - Certificado de Registro Cadastral) deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, além dos exigidos no item 8.1 supra, os seguintes documentos:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações;

8.3.3 No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

8.3.4 Cópia dos documentos de identificação e CPF dos gerentes e/ou diretores;

8.3.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

8.3.6 Demonstrações Contábeis (Ativo, Passivo, Demonstração de Resultado, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, com seu respectivo Termo de Abertura e de Encerramento), apresentados na forma estabelecida na legislação vigente, inclusive as Normas Brasileiras de Contabilidade, e de acordo com as exigências estabelecidas no Artigo 82, II, bem como seus §§1º a 3º e Artigo 83, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br), e que comprovem a boa situação financeira da licitante que deverá obter, no mínimo, a Nota Final da Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois) avaliado conforme estabelecido no Artigo 83, § Único, Inciso IV, do referido Regulamento.

Notas:

a) Para cadastramento e obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, a Licitante deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento, até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a abertura das propostas, junto a Comissão de Cadastro de Fornecedores da ELETROCAR. A relação de documentos necessários para cadastro poderá ser obtida no site www.eletrocar.com.br, na página de Licitações → Regulamento Interno de Licitações (Art. 79 a 82).

b) Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro e obtenção do CRC, esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento do CRC apresentado, sob pena de inabilitação.

c) Será dispensada da apresentação, no envelope nº 02 (de habilitação), dos documentos referidos nos itens 8.3.1 a 8.3.4 deste Edital, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 6 deste Edital.

d) Todos os documentos acima solicitados deverão ter validade na data de abertura dos respectivos envelopes. Quando não constarem a sua validade expressa, serão aceitos pela ELETROCAR, quando emitidos com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura, exceto as comprovações que têm o prazo de validade de caráter permanente.

e) Os documentos constantes no item 8 – Da Habilitação - poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário da ELETROCAR ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados, pela Administração.

f) É vedado a mesma pessoa física representar mais de uma licitante.

9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 O critério de julgamento das propostas será de **Menor Preço**, por item.

9.2 Será verificada a conformidade das Propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.3 Às Licitantes que apresentaram sua proposta será dada, individualmente, oportunidade para apresentarem novos lances verbais e sucessivos, obedecendo a sequência **decrescente** dos valores das Propostas, até a proclamação da vencedora.

9.3.1 Caso duas ou mais Propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.3.2 Em caso de empate entre as propostas será assegurada preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos dos Art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

9.3.3 Dada a palavra à Licitante, esta disporá de 05 (cinco) minutos para apresentar nova Proposta.

9.4 É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

9.5 A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão da Licitante desta etapa, e a manutenção do último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das Propostas.

9.6 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.6.1 A Proponente não poderá desistir de lance já ofertado sujeitando-se às Penalidades constantes neste Edital.

9.7 Efetuado o julgamento dos lances ou propostas, será promovida a verificação de sua efetividade, promovendo-se a desclassificação daquelas que:

9.7.1 contenham vícios insanáveis;

9.7.2 descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

9.7.3 apresentem preços manifestamente inexequíveis;

9.7.4 após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.7.5 não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela ELETROCAR;

9.7.6 apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

9.8 Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação de outra que tenha obtido colocação superior, a Comissão Permanente de Licitação deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

9.9 Encerrada a sessão de lances por item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no Art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas, que atenderem ao item 6.4 ou 6.5 deste Edital.

9.10 Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa e pela Empresa de Pequeno Porte, bem como as Cooperativas, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.11 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte ou a Cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior a de menor preço, será facultada pela ordem de classificação, às demais Microempresas, a Empresas de Pequeno Porte ou a Cooperativas remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 9.9 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.12 Se nenhuma Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa satisfizer as exigências do item 9.10 deste edital, será declarado vencedor do certame, a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

9.13 O disposto nos itens 9.9 a 9.11 deste Edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa.

9.14 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará a Licitante, passando a examinar as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Presidente da Comissão deverá negociar, diretamente com a Proponente, melhores condições de proposta.

9.15 Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, será declarado a Proponente vencedora do certame.

9.16 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registradas ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

9.17 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional justificado, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Compras da ELETROCAR, conforme Disposições Gerais deste edital.

9.18 Caso haja adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 O procedimento licitatório terá **Fase Recursal Única**.

10.2 Os licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a habilitação, o qual contemplará, além dos atos praticados nessa fase, aqueles praticados na fase de julgamento das propostas de preço.

10.3 A intimação dos atos referidos no artigo anterior será feita mediante publicação no site da ELETROCAR e comunicação direta aos interessados, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes participantes do certame no ato em que foi adotada a decisão, caso em que a comunicação será lavrada em ata.

10.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.5 Os autos deste processo permanecerão franqueados aos interessados.

10.6 O recurso será dirigido ao Diretor Presidente da ELETROCAR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

10.7 Eventuais impugnações ao Edital, recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação e recursos contra a aplicação de Sanções Administrativas, deverão ser protocolizados direta e pessoalmente na Secretaria Geral, na sede da ELETROCAR, nos dias úteis da ELETROCAR, das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00 horas, à Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, na forma prevista no Artigo 45, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR (disponível em www.eletrocar.com.br). Serão desconsideradas as impugnações ou recursos recebidos através de e-mail, fax ou correios.

11. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 Integra o presente edital, a Minuta do Contrato.

11.2 A ELETROCAR convocará o licitante vencedor que deverá assinar o termo de contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3 O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ELETROCAR.

11.4 No caso de a vencedora deixar de assinar o contrato no prazo estabelecido no item 11.2, sem justificativa por escrito, aceita pela ELETROCAR, decairá do direito à contratação, sujeitando-se, ainda, às sanções previstas no item 14.5 deste Edital.

11.5 É facultado à ELETROCAR, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos:

11.5.1 convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório;

11.5.2 revogar a licitação.

11.5.3 No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, caso já não os tenha apresentado, outorgando poderes ao signatário da contratação quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A Licitante que descumprir qualquer uma das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará sujeita às penalidades previstas neste Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (disponível no site www.eletrocar.com.br, link licitações), instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, a 30/60/90 dias da entrega, conforme estabelecido na Minuta de Contrato anexo a este Edital.

13.2 Na emissão da Nota Fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo do ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

13.3 A Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura deverá ser emitida pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

13.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A Licitante contratada, poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com recursos próprios.

14.3 O objeto desta licitação se enquadra nos itens orçamentários nº 1.11.2621.

14.4 Para as Proponentes que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006, como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, será observado o regime diferenciado em conformidade com os artigos 42 a 49 do referido diploma legal.

14.5 PENALIDADES:

14.5.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Licitação ou de Contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de Manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta vencedora obtida na licitação, e suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR pelo prazo de até 02 (dois) anos.

b) Atraso injustificado na Entrega: Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado inexecução contratual;

c) Inexecução parcial do contrato: Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano;

d) Inexecução total do contrato: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.6 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste edital, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.7 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

14.8 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da ELETROCAR e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.9 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

14.10 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas poderá ser aplicada à contratada Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

14.11 O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

14.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.13 São anexos deste Edital e dele fazem parte integrante: Termo de Credenciamento, Modelos de Declarações, Termo de Referência, Modelo de Proposta e Minuta de Contrato.

14.14 **PUBLICIDADE:** O aviso deste Edital e os demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso, serão publicados no órgão da Imprensa Oficial da ELETROCAR "Jornal Cidades-Editora Jornalística Jarros Ltda. e no site www.eletrocar.com.br.

14.15 **INFORMAÇÕES:** Setor de Compras – Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS, fone (54)3329-9900 das 08:00 às 11:50 e das 13:30 às 18:00, e www.eletrocar.com.br

Carazinho-RS, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor Presidente

Jonas Lampert
Diretor Administrativo Financeiro

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Jean Marcel dos Santos
OAB/RS 93.021

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

Outorgante: _____

Outorgado: _____

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador, o(a) Sr.(a) _____, (**qualificação**), residente e domiciliado à _____ (endereço completo), portador(a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), a(o) qual outorga poderes específicos para representar a contratação de empresa para (**objeto**), licitação nº ____/____ junto à Centrais Elétricas de Carazinho S/A.- ELETROCAR, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazê-lo, enfim, praticar todos os atos inerentes a(o) referido(a) certame, podendo, ainda, requerer, impugnar, desistir, acordar, discordar, transigir, receber, dar quitação, bem como assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

_____(Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Outorgante

Doc. de Identidade

Cargo na Empresa

OBS.: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO II DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei, e que perante o SIMPLES NACIONAL está de acordo com a opção abaixo:

() Optou e está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional, conforme comprovante em anexo(emitir através do site da Secretaria da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br)

() Não Optou e não está enquadrada no regime tributário do Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou o original, para que se proceda à autenticação por servidor da Administração).

OBS.: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE COOPERATIVA (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que atende o disposto no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e está apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), _____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado e do **Contador**, com carimbo da empresa.

(as cooperativas não enquadradas no limite estabelecido, não anexarão a presente Declaração).

OBS.: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do **representante legal** acima qualificado, com carimbo da empresa.

OBS.: Este documento deverá ser apresentado SEPARADAMENTE dos envelopes de Preço e de Habilitação.

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação, a AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, a seguir descritos:

ITEM	COD	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.1	3437	002	Un	<p>SERVIDOR DE REDE - Requisitos de Hardware: Servidor para rack 19" com no máximo 1U de altura, com proteção frontal para acesso aos discos protegida com chave; Possuir 2 processadores de última geração, cada um com 8 cores físicos cada, no mínimo 11 MB de cache, no mínimo 2.10 Ghz clock base e pelo menos 3.20 Ghz em modo Turbo; Possuir pelo menos 256 GB de memória DDR4 2666 MHz instalado e dispor de 24Slots de memória; Possuir chassi para NO MÍNIMO 8 (Oito) discos de 2.5" Hot Plug; Acompanhar instalado pelo menos 2 discos de 240GB SSD em RAID 1 para o Sistema Operacional; Possuir 2 interfaces VGA ou Display Port e pelo menos 2 interfaces USB 3.0 ou superior; Possuir 4 interfaces de rede 1Gb Base-T; Possuir 2 interfaces de rede 10 Gb SFP+ (serão utilizados cabos DAC para instalação); Possuir 1 interface 1Gb dedicada ao gerenciamento e monitoramento, permitindo o acesso a console virtual através de interface gráfica Web, com acesso a mídias e pastas virtuais, com licenciamento perpétuo; Possuir fontes de alimentação redundantes e hot-plug com no mínimo 750 watts cada, acompanhado de cabos NBR com pelo menos 1,5m; Acompanhar trilhos deslizantes com organizador de cabos;</p> <p>Possuir garantia e suporte por 5 anos do fabricante, com atendimento 24x7 para hardware e software fornecidos, e reparo no local em até 2 (dois) dias úteis da abertura de chamado e diagnóstico remoto, devidamente comprovado para o local de entrega, atendimento via 0800 em português Brasil.</p> <p>Destacar marca, modelo, e part numbers dos itens solicitados na proposta final;</p> <p>A configuração entregue será conferida no site do fabricante através da ServiceTag ou número de série do equipamento, devendo possuir todos os componentes e serviços aqui solicitados e conforme oferta, sem alterações, sendo aceita comprovação emitida pelo fabricante do equipamento com Número de série e Part Number dos componentes.</p> <p>Todos os itens deverão ser integrados em fábrica sem quaisquer modificações pelo licitante, apresentar comprovação emitida pelo fabricante juntamente com a proposta.</p> <p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial (ou endereço de site) enviado juntamente com a proposta.</p> <p>O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link http://www.vmware.com/resources/compatibility;</p>
1.2	3438	001	Un	<p>STORAGE ALL-FLASH - Requisitos de Hardware: Repositório All Flash de dados em rede com gaveta principal em até 2U, com suporte a protocolos iSCSI e Fibre Channel, com fontes de alimentação redundante e softwares de gerenciamento do fabricante. Acompanhar todos os trilhos e acessórios para fixação em rack 19"; Implementar replicação remota assíncrona, snapshots e thin provisioning; Suporte a virtual pools; Deve suportar pelo menos 512 LUN's; Software padrão para no mínimo 64 Snapshot's; A gaveta inicial deverá suportar 24 discos de 2.5". Deverá ser entregue área útil de 25TB de armazenamento em RAID 5 SAS Flash, com o devido spare, devidamente comprovado por documento do fabricante. Deverá possuir duas controladoras redundantes, cada uma com memória cache mínima de 8GB. Cada controladora deverá possuir 1 (porta) porta SAS 6 Gb para expansão e pelo menos 2 (duas) portas 10Gb SFP+ (serão utilizados cabos DAC para instalação). Deve Suportar no mínimo 02 (duas) portas de 10 GB por controladora, totalizando 4 x 10GB por Caixa. O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESXi 7.0 ou</p>

				<p>posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link http://www.vmware.com/resources/compatibility;</p> <p>O equipamento deverá suportar expansão mínima de 144 discos com a adição de novas gavetas com conexão redundante.</p> <p>Possuir gerenciamento centralizado do equipamento através de interface Web;</p> <p>As funcionalidades solicitadas devem estar devidamente licenciadas para utilização na capacidade máxima.</p> <p>Possuir garantia e suporte por 5 anos do fabricante, com atendimento 24x7 para hardware e software fornecidos. Presença física de técnico para reparos do equipamento no local em até 2 (dois) dias úteis após a abertura do chamado, devidamente comprovado para o local de entrega, através de atendimento 0800 em português Brasil.</p> <p>Destacar marca, modelo, e part numbers dos itens solicitados na proposta final;</p> <p>A configuração entregue será conferida no site do fabricante através da ServiceTag ou número de série do equipamento, devendo possuir todos os componentes e serviços aqui solicitados e conforme oferta, sem alterações, sendo aceita comprovação emitida pelo fabricante do equipamento com Número de série e Part Number dos componentes.</p> <p>Todos os itens deverão ser integrados em fábrica sem quaisquer modificações pelo licitante, apresentar comprovação emitida pelo fabricante juntamente com a proposta.</p> <p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial (ou endereço de site) enviado juntamente com a proposta.</p>
1.3	3439	002	Un	<p>SWITCH SAN/LAN Ethernet + SFP - Requisitos de Hardware: Switch Gerenciável L2/3 - 24 portas giga ethernet e 2 SFP+ 10GB Características Mínimas Obrigatórias:</p> <p>Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna para operação nas tensões de 100 a 240 V.</p> <p>Equipamento com estrutura projetada para ambientes empresariais, compatível com rack's padrão 19" (dezenove polegadas), ocupando no máximo 1RU (uma unidade de rack) quando instalado.</p> <p>O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação em rack (braceletes, parafusos, etc).</p> <p>O equipamento deverá possuir nativamente, pelo menos 24 (vinte e quatro) portas/interfaces de rede 10, 100 ou 1000Mb/s ethernet ativas, autonegociáveis, com conector padrão RJ45.</p> <p>Deverá possuir pelo menos 2 (duas) interfaces de rede 10Gb/s (dez gigabits por segundo), com conectores padrão SFP+ (small form pluggin plus), compatíveis com transceivers padrão LR (Long Range/Longas distancias) e SR (Short Range/Curtas distâncias).</p> <p>O switch deverá possuir pelo menos 1 (uma) interface console RJ45. O cabo para tal gerenciamento deverá acompanhar o switch.</p> <p>Possuir 1 (uma) interface USB, destinada à atualização/configuração do equipamento.</p> <p>Possuir capacidade de empilhamento de no mínimo 4 (quatro) unidade, através de portas específicas para este fim ou através de portas de uplink, que não utilizem as portas solicitadas anteriormente neste mesmo item. Deve ser possível realizar o empilhamento com velocidade mínima de 40 Gbps Full-Duplex entre os comutadores membros da pilha além de prover gerenciamento unificado da pilha através de um único endereço IP.</p> <p>O equipamento deverá possuir uma malha de switching de pelo menos 170 (cento e setenta) Gbps.</p> <p>Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 120 (cento e vinte) Mpps.</p> <p>Pelo menos 8 filas de prioridades por porta.</p> <p>A memória flash do equipamento não poderá ser inferior à 256 (duzentos e cinquenta e seis) MB.</p> <p>Memória de buffer por pacote (Packet buffer memory) com no mínimo 4 (quatro) MB. Deverá conter pelo menos 1 (um) GB de memória de CPU.</p> <p>Possuir tabela de endereços MAC com capacidade para armazenar no mínimo 30000 (trinta mil) endereços MAC. Implementar protocolo RIPv2. Possuir gerenciamento através de CLI (Command Line Interface), bem como servidor de web incorporado (GUI). Possuir gerenciamento baseado no protocolo Simple Network Management Protocol.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, sem uso. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800; Possuir site para download de driver, suporte técnico, verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.</p> <p>O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia, após o anúncio de EoS do equipamento perante o fabricante. Com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, em caso de substituição do equipamento o mesmo deve ser substituído por um novo sem ônus para o contratante. - Apresentar documento do fabricante comprovando a garantia solicitada.</p> <p>Destacar marca, modelo, e part numbers dos itens solicitados na proposta final;</p> <p>A configuração entregue será conferida no site do fabricante através da ServiceTag ou número de série do equipamento, devendo possuir todos os componentes e serviços aqui solicitados e conforme oferta, sem alterações, sendo aceita comprovação emitida pelo fabricante do equipamento com Número de</p>

				<p>série e Part Number dos componentes.</p> <p>Todos os itens deverão ser integrados em fábrica sem quaisquer modificações pelo licitante, apresentar comprovação emitida pelo fabricante juntamente com a proposta.</p> <p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial (ou endereço de site) enviado juntamente com a proposta.</p>
1.4	3440	002	Un	<p>SWITCH SAN/LAN SFP+ - Requisitos de Hardware: Switch com 12 (doze) portas 10Gb SFP+ e 2 portas de no mínimo 40Gb QSFP+. As portas 40Gb deverão permitir a alta disponibilidade entre equipamentos de mesmo tipo, de modo a suportar diversidade de caminhos em camada 2 e agregação de links entre 2 switches distintos (Layer 2 Multipathing), devendo ser entregue cabo 40Gb de no mínimo 1 (um) metro por equipamento para essa conexão, ou ainda, alternativamente, permitir Stack dos equipamentos, devendo ser entregue cabo de conexão para tal função.</p> <p>Deve ser fornecido com fontes de alimentação internas redundantes para operação nas tensões de 100 a 240 V.</p> <p>Equipamento com estrutura projetada para ambientes empresariais, compatível com rack's padrão 19" (dezenove polegadas), ocupando no máximo 1RU (uma unidade de rack) quando instalado.</p> <p>O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação em rack (braceletes, parafusos, etc).</p> <p>O equipamento deverá possuir uma malha de swithing de pelo menos 800 (oitocentos) Gbps.</p> <p>Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 571 (quinhentos e setenta e um) Mpps.</p> <p>Memória de buffer por pacote (Packet buffer memory) com no mínimo 10 (dez) MB.</p> <p>Deverá conter pelo menos 2 (dois) GB de memória de CPU.</p> <p>Possuir tabela de endereços MAC com capacidade para armazenar no mínimo 64000 (sessenta e quatro mil) endereços MAC. Implementar os protocolos OSPFv2 e OSPFv3. Possuir gerenciamento baseado no protocolo Simple Network Management Protocol.</p> <p>O equipamento deverá ser novo, sem uso.</p> <p>O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico, com abertura de chamados via DDG 0800; Possuir site para download de driver, suporte técnico, verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros.</p> <p>O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia, após o anúncio de EoS do equipamento perante o fabricante. Com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana, em caso de substituição do equipamento o mesmo deve ser substituído por um novo sem ônus para o contratante. - Apresentar documento do fabricante comprovando a garantia solicitada.</p> <p>4.2 - Requisitos de Hardware: Fornecer cabos DAC (direct attached cable) 10Gb passivo, com pelo menos 3m de comprimento, em total compatibilidade com as portas SFP+ do switch. Comprovar o suporte do cabo pelo switch para garantir o funcionamento.</p> <p>Destacar marca, modelo, e part numbers dos itens solicitados na proposta final;</p> <p>A configuração entregue será conferida no site do fabricante através da ServiceTag ou número de série do equipamento, devendo possuir todos os componentes e serviços aqui solicitados e conforme oferta, sem alterações, sendo aceita comprovação emitida pelo fabricante do equipamento com Número de série e Part Number dos componentes.</p> <p>Todos os itens deverão ser integrados em fábrica sem quaisquer modificações pelo licitante, apresentar comprovação emitida pelo fabricante juntamente com a proposta.</p> <p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial (ou endereço de site) enviado juntamente com a proposta.</p>
1.5	3441	014	Un	<p>CABO SFP + 10GB DAC 3 metros PASSIVO</p>
1.6	3443	001	Un	<p>LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE VIRTUALIZAÇÃO – SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO</p> <p>a) Cada licença deve dar direito de uso do software em 3 hosts físicos com 2 processadores físicos cada.</p> <p>b) Deverá suportar o uso de até 768 processadores lógicos por servidor físico.</p> <p>c) Deverá suportar até 16 TB de memória RAM por servidor físico.</p> <p>d) Deverá ser instalável nativamente no servidor, não necessitando de Sistema Operacional de terceiro para sua instalação;</p> <p>e) Deverá suportar por servidor físico: 16 portas 10 Gigabit Ethernet.</p> <p>f) Até 1024 máquinas virtuais por host físico.</p> <p>g) Possuir sistema operacional próprio executando diretamente no hardware sem a necessidade de instalação de Sistema Operacional adicional para execução do software de virtualização.</p> <p>h) Permitir a criação de máquinas virtuais com mais de 1 processador, isto é, máquinas virtuais multiprocessadas com até 4 (quatro) processadores em todos os sistemas operacionais suportados.</p> <p>i) Permitir a criação de máquinas virtuais com até 6 TB de memória.</p> <p>j) Permitir a criação de máquinas virtuais com até 10 placas de rede.</p> <p>k) Permitir a criação de máquinas virtuais com 256 processadores virtuais.</p>

				<p>l) Permitir a criação de discos virtuais de até 62TB</p> <p>m) Suportar tecnologias para melhoria de performance de rede como jumbo frames e TCP Segmentation Offloading.</p> <p>n) Deverá suportar a criação de VLANS nas redes virtuais.</p> <p>o) Permitir o isolamento total das máquinas virtuais, impedindo a comunicação entre as máquinas a não ser pelo ambiente de rede em que serão inseridas, evitando assim que o uso de uma máquina virtual interfira na segurança de outra máquina virtual.</p> <p>p) Permitir o acesso por mais de um caminho (multipath) e tolerante a falha (failover) ao SAN ("Storage Area Network").</p> <p>q) Possuir sistema de arquivo que permita ser configurado em storage compartilhado e que mais de um servidor físico consiga acessar o mesmo compartilhamento simultaneamente.</p> <p>r) Permitir conexões com tecnologias de storage SAN, iSCSI e NAS.</p> <p>s) Permitir a instalação em um servidor físico sem disco físico local, podendo ser iniciado através de uma SAN ("Storage Area Network") utilizando o conceito de diskless.</p> <p>t) Permitir que cada máquina virtual tenha endereço IP e MAC address próprio.</p> <p>u) A solução deverá ser fornecida por um único fabricante.</p> <p>v) Permitir a conversão ilimitada de um sistema físico existente com sistema operacional Windows para uma máquina virtual.</p> <p>w) Permitir a conversão ilimitada de um sistema físico existente com sistema operacional Linux RHEL, SUSE e Ubuntu para uma máquina virtual.</p> <p>x) Suportar a extensão do tamanho do disco virtual enquanto a máquina virtual permanecer ligada.</p> <p>y) Suportar o clone de máquinas virtuais a quente sem interrupção da máquina virtual a ser clonada.</p> <p>z) Deverá possuir recurso de compartilhamento de páginas de memória entre múltiplas máquinas virtuais, ou seja, consolidação de páginas de memórias idênticas de múltiplas máquinas virtuais em um mesmo servidor em apenas uma página.</p> <p><u>CONSOLE DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE VIRTUALIZAÇÃO 01</u></p> <p>a) Deverá permitir a gerência centralizada de todo o parque virtualizado, a partir de um único console;</p> <p>b) Este console deve ser único e permitir o gerenciamento de três (3) servidores físicos instalados com o Sistema de Virtualização;</p> <p>c) Este console não deve ser um ponto único de falha, devendo todas as Máquinas Virtuais permanecerem disponíveis em caso de falha;</p> <p>d) Possuir a funcionalidade de gerenciamento dos recursos de hardware (consumo de processadores, memória RAM, dispositivos de rede, discos rígidos, controladoras de disco/storage), bem como gerenciar a performance das máquinas virtuais instaladas no Servidor de Virtualização, através de console via Browser com tráfego criptografado (SSL).</p> <p>e) Deverá permitir o compartilhamento dos recursos físicos do servidor entre as máquinas virtuais, com a possibilidade de definir a quantidade mínimo e máxima de CPU e memória para cada máquina virtual.</p> <p>f) Deverá permitir o compartilhamento dos recursos físicos do servidor entre as máquinas virtuais, com a possibilidade de definir a quantidade mínima e máxima de CPU e memória para um grupo de máquinas virtuais.</p> <p>g) Deverá permitir o compartilhamento dos recursos físicos do servidor entre as máquinas virtuais, com a possibilidade de definir a saída de banda de rede para cada máquina virtual.</p> <p>h) Deverá permitir o compartilhamento dos recursos físicos do servidor entre as máquinas virtuais, com a possibilidade de definir a prioridade de acesso a disco para cada máquina virtual.</p> <p>i) Permitir a criação de ambiente de alta disponibilidade (cluster ou tecnologia equivalente ou superior) entre as máquinas virtuais, independente se estas estão em servidores físicos diferentes ou não.</p> <p>j) Permitir a funcionalidade de migração de uma máquina virtual de um host físico para outro host físico, sem necessidade de interrupção dos serviços da máquina virtual.</p> <p>k) A solução deverá ser capaz de otimizar a utilização de disco da máquina virtual, armazenando em Storage somente o que a máquina virtual estiver utilizando, ou seja, não alocando todo o conteúdo do disco virtual quando não for necessário.</p> <p>l) Possuir funcionalidades de detecção de falha de uma máquina física, migrando automaticamente as máquinas virtuais afetadas para controle de outra máquina física e procedendo, sua ativação automaticamente.</p> <p>m) Permitir a criação através de interface gráfica de switches virtuais, comunicação local, não necessitando de placas de redes físicas, permitindo que redes complexas sejam construídas e as aplicações sejam desenvolvidas, testadas e distribuídas, tudo em um único computador físico.</p> <p>n) Possuir tecnologia que permita tomar vantagem das redes 10Gb Ethernet, tirando a carga de roteamento de pacotes da camada de virtualização para ser executada direto na placa de rede física reduzindo ciclos de CPU e latência.</p> <p>o) Permitir priorizar automaticamente determinado recurso (CPU e memória) a determinada máquina virtual no caso de concorrência de recurso sem necessidade de desligar a máquina virtual.</p> <p>p) Permitir que ferramentas de backup, tais como, Tivoli, Netbackup, Veeam Backup e outras, realizem backup e recuperação incrementais, diferenciais e de imagem completa de máquinas virtuais bem como em nível de arquivo para os sistemas operacionais Windows e Linux centralizado sem agentes. O backup passa a ser feito na camada de virtualização, o gerenciamento é feito por serviço de backup eliminando o peso do backup sobre os servidores físicos ou máquinas virtuais.</p> <p>q) Permitir realizar o backup de imagens de múltiplas máquinas virtuais simultaneamente sem a necessidade de desligá-las.</p>
--	--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

				<p>r) Permitir a criação de novas máquinas virtuais através de modelos já criados (biblioteca de templates), e prontos para serem instalados em qualquer servidor físico que componha o ambiente de servidores consolidados.</p> <p>s) Permitir a visualização gráfica da topologia da infraestrutura virtual.</p> <p>t) Permitir o monitoramento em tempo real e otimizar a utilização dos recursos não utilizados pelos hardwares.</p> <p>u) Permitir monitoramento da utilização individual de cada servidor físico e de cada máquina virtual criada.</p> <p>v) Permitir configurar faixas de alarme para monitoração de CPU, memória, rede e disco que alertem após um período de tempo pré-definido no estado de alerta.</p> <p>w) Permitir a monitoração e notificação de alertas parametrizados através de e-mail, traps SNMP e scripts.</p> <p>x) Permitir parar, iniciar, suspender, reiniciar máquinas virtuais.</p> <p>y) Permitir o ajuste de uso de CPU e memória por máquina virtual.</p> <p>z) Permitir adicionar CPU e memória a uma máquina virtual sem parada de produção.</p> <p>a.a) Permitir adicionar e remover placas de rede pré-instaladas e discos a uma máquina virtual sem parada de produção.</p> <p>a.b) Permitir o armazenamento dos dados e estatísticas de monitoração da console central em um SGDB (Sistema de gerenciamento de banco de dados) Oracle ou Microsoft SQL Server.</p> <p>a.c) Permitir armazenar dados e estatísticas de monitoração por até dois anos.</p> <p>a.d) Permitir a redução da complexidade de gerenciamento, combinando servidores físicos em clusters para maior disponibilidade, e controle de recursos mais flexível.</p> <p>a.e) Ser capaz de configurar através de interface gráfica a associação de uma ou mais placas de rede a uma máquina virtual, permitindo a distribuição de carga entre as placas de rede e configuração de tolerância a falhas.</p> <p>a.f) Permitir múltiplos snapshots de uma máquina virtual.</p> <p>a.g) Possuir API para integração com a console de gerenciamento das máquinas virtuais.</p> <p>a.h) Permitir a integração com a console de gerenciamento através de Web Service.</p> <p>a.i) SEGURANÇA</p> <p>a.j) Permitir a integração com o sistema de diretório MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY OU LDAP, possibilitando integrar a estrutura de usuários com a hierarquia de segurança dos grupos de servidores e máquinas virtuais sem precisar alterar o esquema do serviço de diretório.</p> <p>a.k) Possuir funcionalidade para automatização da aplicação de atualizações no sistema operacional utilizado para virtualização.</p> <p>a.l) Permitir gerenciar o acesso a console de administração de forma granular. Dessa forma, cada usuário ou grupo terá uma quantidade de ações que ele pode executar na console de administração.</p> <p>a.m) A console de gerenciamento deverá permitir no mínimo a granularidade de acesso para as seguintes ações:</p> <p>a.n) Ligar uma ou mais máquinas virtuais.</p> <p>a.o) Desligar uma ou mais máquinas virtuais.</p> <p>a.p) Criar máquinas virtuais.</p> <p>a.q) Remover máquinas virtuais.</p> <p>a.r) Criar templates de máquinas virtuais.</p> <p>a.s) Criação de cluster de máquinas virtuais.</p> <p>a.t) Adicionar e remover um servidor físico à console de gerenciamento.</p> <p>a.u) Criar grupos de permissão e associar a usuários.</p> <p>a.v) Criar e apagar alarmes de monitoração.</p>
1.7	3442	024	Un	<p>CABOS DE CONECTIVIDADE</p> <p>6 x Patch Cord RJ-45 Cat 6 3MTs Certificado - Amarelo Padrão de montagem: T568A</p> <p>6 x Patch Cord RJ-45 Cat 6 3MTs Certificado - Branco ou Preto Padrão de montagem: T568A</p> <p>6 x Patch Cord RJ-45 Cat 6 3MTs Certificado - Vermelho Padrão de montagem: T568A</p> <p>6 x Patch Cord RJ-45 Cat 6 3MTs Certificado - Verde Padrão de montagem: T568A</p>
1.8	3444	008	Un	<p>LICENÇA Microsoft® Office Home & Business Fpp 2019 SKU T5D-03241.</p>
1.9	3445	004	Un	<p>LICENÇA Microsoft Windows Server Data Center 2019 / WinSvrDCCore 2019 OLP 2Lic NL Gov CoreLic Qlfd Part Number: 9EA-01063.</p>
1.10	3446	001	Un	<p>LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE BACKUP:</p> <p>a) A solução deve incluir recursos de backup e replicação integrados em uma única solução; incluindo replicação e reversão da replicação de e para a infraestrutura virtualizada.</p> <p>b) A solução não deve precisar da instalação de agentes para realizar suas tarefas de backup, recuperação e replicação de máquinas virtuais.</p> <p>c) A solução não deve precisar de agentes para a recuperação granular de aplicações e arquivos dos sistemas suportados.</p> <p>d) Deverá ser capaz de executar backups sem interromper o funcionamento das máquinas virtuais e sem gerar uma diminuição no desempenho, facilitando as tarefas de backup e as migrações como um todo.</p> <p>e) Deve ser capaz de entender as máquinas virtuais como objetos no ambiente virtual e suportar as configurações desses, independentemente dos dados das máquinas.</p> <p>f) Deverá ser capaz de suportar uma máquina virtual inteira ou discos virtuais específicos de uma</p>

			<p>máquina virtual sem distinção.</p> <p>g) Deverá fornecer uma ferramenta de gerenciamento de arquivos para administradores de máquinas virtuais no console do operador.</p> <p>h) Deverá ser uma solução altamente eficiente e preparada para o futuro, integrando-se extensivamente, com as APIs dos fabricantes de infraestrutura virtualizada, para proteção de dados.</p> <p>i) Deverá ser capaz de fazer backups incrementais ultra-rápidos, aproveitando a tecnologia de rastreamento de blocos de disco modificados (changed block tracking - CBT) minimizando o tempo de backup e permitindo que uma cópia de segurança (backup) e replicação sejam realizados de maneira mais frequente. Desta forma, atingindo o que é estabelecido em relação à perda de desempenho.</p> <p>j) Deverá fornecer um controle centralizado da implantação distribuída, para isso deverá incluir um console que forneça uma visão consolidada de sua implantação distribuída e federação de vários servidores de backup, relatórios centralizados, alertas consolidados e restauração de autoatendimento de máquina virtual e no nível de sistema de arquivos (granular).</p> <p>k) Deverá ser capaz de manter um backup completo sintético (sythetic full), eliminando assim a necessidade de realizar backup completo periódico (active full), pois fornecerá um backup incremental permanente (incremental forever), permitindo economizar tempo e espaço de armazenamento.</p> <p>l) Deverá ter tecnologia de deduplicação para obter uma economia de espaço de armazenamento para backups.</p> <p>m) Deverá fornecer uma estratégia de recuperação rápida, que permita aos usuários prover/restabelecer o serviço quase imediatamente e de maneira simples. Esta estratégia deve consistir em iniciar e ligar a máquina virtual, que falhou, diretamente do arquivo de backup no armazenamento usual do backup.</p> <p>n) A recuperação instantânea das máquinas virtuais deve permitir mais de uma máquina virtual e/ou ponto de restauração simultâneo para a disponibilidade do ponto de recuperação funcional, permitindo ter vários pontos no tempo de uma ou mais máquinas virtuais em execução.</p> <p>o) Após uma recuperação rápida, deve ser possível realizar uma restauração total sem interrupções de serviço. A ferramenta deve garantir que o trabalho feito pelos usuários não seja afetado ao migrar suas máquinas virtuais do repositório de backup para o armazenamento de produção, sem impor uma restrição de tempo na execução da máquina durante o processo de recuperação instantânea.</p> <p>p) A capacidade de executar backup completo (backup) de qualquer máquina virtual deve ser fornecida dentro de uma janela de manutenção mínima, permitindo processos de recuperação completos em interrupções de serviço mais curtas e menos frequentes. A estratégia deve ser replicar ou copiar a quente o backup (backup) da máquina virtual que está em um armazenamento desduplicado para o armazenamento em produção onde a máquina virtual é executada. Além disso, deve poder transferir deste estado de recuperação através de mais de um método tecnológico.</p> <p>q) Deverá ter uma opção de recuperação instantânea de arquivos que estão dentro dos backups e réplicas das máquinas virtuais. O que deve permitir o acesso ao conteúdo dos discos virtuais dessas máquinas, sem a necessidade de recuperar o backup completo e reiniciar a máquina virtual a partir dele.</p> <p>r) Deverá incluir um assistente de recuperação instantânea em nível de arquivo nos sistemas de arquivos mais utilizados do Windows – FAT, FAT32, NTFS, ReFS. Linux – ext2, ext3, ext4, ReiserF.</p> <p>s) Deverá ser capaz de criar um índice (catálogo) de todos os arquivos gerenciados pelos sistemas operacionais Windows ou Linux, sem um agente, quando este for o sistema operacional executado dentro de uma máquina virtual cujo backup foi feito.</p> <p>t) Deverá ser capaz de realizar pesquisas rápidas através de índices de arquivos que são manipulados por um sistema operacional Windows ou Linux, quando este for o sistema operacional executado dentro de uma máquina virtual cujo backup foi feito.</p> <p>u) Deverá ser capaz de enviar notificações por correio eletrônico (e-mail), SNMP ou através dos atributos da máquina virtual do resultado da execução de suas tarefas.</p> <p>v) Deverá ser capaz de criar uma cópia de trabalho do ambiente de produção de qualquer estado anterior para solução de problemas, teste de procedimentos, treinamento etc; executando uma ou várias máquinas virtuais a partir do arquivo de backup em um ambiente isolado, sem a necessidade de mais espaço de armazenamento e sem modificar o backup.</p> <p>w) A solução deve permitir a migração de máquinas virtuais entre clusters e datacenters do VMware vSphere.</p> <p>x) A solução deve monitorar o espaço livre das LUNs e, se não houver espaço, não deverá executar o snapshot no ambiente virtual.</p> <p>y) Deverá oferecer arquivamento em fita, suporte a VTL (Virtual Tape Libraries), biblioteca de fitas e unidades independentes.</p> <p>z) Deverá oferecer trabalhos de cópia de segurança com a implementação de políticas de retenção; com o objetivo de manter uma cópia ou réplica dos arquivos de backup em caso de desastre.</p> <p>a.a) Deverá oferecer suporte às últimas versões disponíveis dos hipervisores mais populares no mercado: VMWare vSphere e Microsoft Hyper-V em todas as versões compatíveis com o respectivo fabricante.</p> <p>a.b) Não deve exigir hardware específico para obter a deduplicação e a compactação de informações fora dos requisitos padrão de qualquer software (appliance desduplicadora).</p> <p>a.c) Não deve exigir licenças independentes para atividades de backup, recuperação e replicação.</p> <p>a.d) Deve ser capaz de realizar réplicas em outros sites ou infraestruturas a partir dos backups previamente realizados.</p> <p>a.e) Deverá ter recursos internos que permitam selecionar um destino de armazenamento de backup que possa ser hospedado por um provedor de serviços em nuvem (BaaS).</p>
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			<p>a.f) Deverá ter funcionalidades integradas que permitam a seleção de um destino de replicação que possa ser hospedado em um provedor de serviços em nuvem (DRaaS).</p> <p>a.g) Deverá possuir um número de produto exclusivo, de acordo com a versão ou edição, fornecido pelo fabricante para a aquisição do pacote de software que inclui todas as funcionalidades mencionadas acima.</p> <p>a.h) Ter a capacidade de leitura direta do sistema de armazenamento central, quando em um ambiente de infraestrutura VMWare, apresentado através do protocolo NFS, evitando assim o tráfego de informações através das interfaces de controle do hipervisor.</p> <p>a.i) Ser capaz de diferenciar, nas máquinas virtuais com sistema operacional MS Windows, os blocos de disco que contêm dados irrelevantes (blocos sujos) e evitar sua transferência para os backups, bem como a exclusão arbitrária de arquivos nas máquinas virtuais com sistema operacional MS Windows instalado no sistema de arquivos NTFS.</p> <p>a.j) Integração com armazenamento de objetos como o Amazon S3, Azure Blob Storage, IBM Cloud Object Storage, bem como com provedores de serviços compatíveis com o protocolo S3 e armazenamento local compatível com o protocolo S3.</p> <p>a.k) Executar o arquivamento de backups mais antigos no armazenamento de objetos, conforme descritos no item a.t.</p> <p>a.l) Eficiência no uso da largura de banda quando integrada ao armazenamento em nuvem pública (item a.t), permitindo a recuperação granular de dados, a partir dos blocos do arquivo de backup, economizando significativamente o custo da operação em largura de banda.</p> <p>a.m) Quando integrado ao armazenamento em nuvem pública (item a.t.), ele deve ser autossuficiente e não depender de qualquer catálogo externo, permitindo, em caso de desastre, a recuperação completa dos arquivos armazenados na nuvem pública.</p> <p>a.n) A solução deve permitir recuperações futuras a qualquer momento sem exigir uma licença paga. Ou seja, você pode usar a versão gratuita do produto para esses fins.</p> <p>a.o) A solução deve permitir a conformidade com padrões como o GDPR para dados ou registrar exclusões de maneira automatizada usando scripts (feitos pelo cliente) nos arquivos de backup antes de restaurar uma máquina virtual no ambiente produtivo. Além disso, deverá permitir que os administradores façam alterações no sistema operacional, instalação ou remoção de aplicações para estar em conformidade com diretriz corporativa ao restaurar uma máquina virtual.</p> <p>a.p) A solução deve ser integrada com diferentes antivírus para realizar análises de infecção nos backups existentes na plataforma, por exemplo, backups anteriores da mesma solução, análise antes de fazer uma recuperação instantânea ou completa da máquina virtual. Além de estar integrado no mecanismo de teste automatizado das máquinas virtuais e/ou conteúdo da máquina virtual, para realizar proativamente a análise prévia.</p> <p>a.q) Deverá prover suporte para plataformas de servidor Microsoft Windows Server 2019.</p> <p>a.r) Capacidade de recuperação de VMs e Backups de máquinas físicas com agentes da plataforma (realizando a conversão automática de UEFI para BIOS na AWS) de forma direta para Amazon ou Azure.</p> <p>a.s) A solução deve permitir alterar os tipos de discos (Thin para Thick, por exemplo) quando for necessário replicar máquinas virtuais.</p> <p>a.t) A solução também deve permitir a recuperação apenas dos blocos de disco da máquina virtual que foram alterados usando o CBT.</p> <p>a.u) Deverá possibilitar o envio de notificações de alarme quando um processo de recuperação for iniciado.</p> <p>a.v) Deverá enviar uma notificação de alarme quando forem detectados erros de configuração ou potenciais problemas na infraestrutura de apoio.</p> <p>Agentes</p> <p>a.w) Deverá permitir a integração de agentes para ambientes de nuvem ou ambientes físicos de plataformas Windows ou Linux, para consolidar a visualização da execução de tarefas de backup a partir do console centralizado.</p> <p>a.x) Instalação, configuração e gerenciamento de agentes de backup para computadores físicos Linux ou Windows de forma centralizada.</p> <p>a.y) Instalação remota de agentes, sem a necessidade de entrada interativa no equipamento a ser instalado.</p> <p>Agente Linux</p> <p>a.z) Deverá permitir a proteção de dados em ambientes físicos ou de nuvem com base no sistema operacional Linux. Deverá ter a capacidade de executar backup, no mínimo, para as seguintes plataformas de 32 e 64 bits:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Debian 6 - 9.4 - Ubuntu 10.04 - 18.04 - CentOS / RHEL 6,0 - 7,6 - Oracle Linux 6 (do UEK R1) - Oracle Linux (da UEK R 4 U7) - Oracle 6 - 7.6 (RHCK) - Fedora 23 - 29, 42.0 - 42.1, Tumbleweed - openSUSE 11.3 - 13.2 - openSUSE Leap 42.2 - 42.3, Leap 15 - SLES 11 SP4 - 15 (SP0)
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

			<p>- SLES para SAP 11 SP4 - 15 (SP0)</p> <p>a.a.a) Deverá permitir os seguintes tipos de backup:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Computador / Servidor completo - No nível de volume específico (volumes únicos ou LVM) - No nível de arquivos ou pastas. <p>a.a.b) Deve permitir a execução de scripts antes do início do trabalho de backup e após a conclusão do trabalho.</p> <p>a.a.c) Deverá permitir a execução de scripts antes da geração do snapshot correspondente ao trabalho de backup e subsequente à geração do snapshot.</p> <p>a.a.d) Deve permitir backup sem snapshot do sistema operacional, a fim de fazer backup de arquivos de qualquer sistema de arquivos montado no servidor</p> <p>a.a.e) Deve permitir a criação de um índice de arquivos e pastas durante o backup, permitindo a busca de arquivos na imagem de backup.</p> <p>a.a.f) Deverá oferecer os seguintes tipos de repositórios de backup:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Discos locais - DAS (" Direct Attached Storage") - NAS ("Network Attached Storage") - Repositórios manipulados pelo Servidor de Backup Centralizado. - Repositórios de provedores de serviços em nuvem. <p>a.a.g) Deverá oferecer suporte para backup e recuperação dos seguintes tipos de sistema de arquivos: Btrfs (para sistemas operacionais que usam o kernel 3.16 ou superior), Ext 2/3/4, F2FS, FAT16, FAT32, HFS, HFS +, HFSP, JFS, NILFS2, NTFS, ReiserFS, XFS.</p> <p>a.a.h) Deverá permitir a programação de tarefas de backup por meio de um único console, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permitir a execução de processos de backup de acordo com as políticas a serem definidas (frequência, retenção, tipo de backup completo ou incremental) - Permitir definir a periodicidade dos trabalhos - Permitir programar os trabalhos para execução de forma automatizada. <p>a.a.i) Deverá fornecer console de monitoramento via interface gráfica com visibilidade da execução do trabalho em tempo real.</p> <p>a.a.j) Deverá fornecer arquivos de log para a verificação / análise dos trabalhos.</p> <p>a.a.k) Deverá ter o gerenciamento centralizado de tarefas de backup e recuperação por meio de interface gráfica (GUI) e linha de comando (CLI).</p> <p>a.a.l) Deverá permitir recuperações em nível de volume para seu local original ou para um novo local</p> <p>a.a.m) Deve permitir recuperações no nível de arquivos ou pastas.</p> <p>a.a.n) Deve permitir a criação de uma Imagem de Recuperação, tanto para a recuperação de dados do backup, quanto para a execução de ferramentas do Linux para diagnóstico de problemas e correção de erros.</p> <p>a.a.o) Deverá permitir a replicação dos backups do Repositório Primário para o Repositório Secundário.</p> <p>a.a.p) Deve oferecer a possibilidade de converter discos dos formatos suportados em discos virtuais VMDK, VHD ou VHDX.</p> <p>a.a.q) Deverá ter a capacidade de criptografar backups, utilizando os algoritmos mais comuns no mercado, suportando o uso de chaves de pelo menos 256 bits.</p> <p>a.a.r) Deve permitir a possibilidade de executar a criptografia no processamento de dados, no tráfego via rede ou no repositório de backup.</p> <p>a.a.s) Deve oferecer recuperação do computador físico / backup do servidor, iniciar o computador / servidor no repositório e publicá-lo diretamente no hipervisor Hyper-V, permitindo então a migração para o Hyper-V online e sem paradas em seu serviço.</p> <p>a.a.t) Deverá oferecer a opção de recuperar arquivos, pastas, etc. diretamente do backup, sem a necessidade de recuperar totalmente o backup.</p> <p>a.a.u) Suporte para backups completos no dia desejado da máquina física do Linux.</p> <p>a.a.v) Deverá permitir a recuperação para a nuvem do Microsoft Azure e para a Amazon por meio do console centralizado.</p> <p>Agente para Windows</p> <p>a.a.w) A plataforma deve permitir a proteção de dados em computadores / servidores baseados no sistema operacional Microsoft Windows. Deve possuir a capacidade de executar backup, pelo menos, para as seguintes plataformas x86-64 bits (quando aplicável):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microsoft Windows 7 SP1 - Microsoft Windows 8.x - Microsoft Windows 10 – inclusive versão 1809 - Microsoft Windows Server 2008 R2 SP1 - Microsoft Windows Server 2012 - Microsoft Windows Server 2012 R2 - Microsoft Windows Server 2016 - Microsoft Windows Server 2019 <p>a.a.x) Deve oferecer suporte para o Microsoft Bitlocker, para backup e recuperação.</p>
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

				<p>a.a.y) Deve oferecer a possibilidade de suportar o computador / servidor completo, volumes individuais ou arquivos / pastas específicos.</p> <p>a.a.z) A solução deve ter um controlador CBT (Rastreamento de Blocos Alterados) para ambientes físicos com o objetivo de executar backups incrementais com eficiência e rapidez.</p> <p>a.b.a) Deve permitir o gerenciamento centralizado de backups e recuperações via interface gráfica (GUI) e linha de comando (CLI)</p> <p>a.b.b) Permitir backup de arquivos abertos, garantindo a integridade do backup.</p> <p>a.b.c) Ele deve oferecer seu próprio mecanismo de rastreamento de blocos modificados para detecção rápida de blocos para backup.</p> <p>a.b.d) Deverá permitir como destino de backup:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Disco local - Pasta compartilhada de rede - Repositório de disco centralizado da plataforma de backup - Repositório de disco de provedor de serviço certificado - Microsoft OneDrive <p>a.b.e) Deve permitir o uso de discos rotativos como destino dos backups.</p> <p>a.b.f) Ele deve ter um mecanismo para permitir que o backup continue, mesmo se o computador / servidor remoto estiver temporariamente sem conectividade com o servidor de backup central.</p> <p>a.b.g) Deverá ser capaz de inicializar o computador / servidor completo do repositório de backup (sem transferência de dados) publicando diretamente no Hypervisor Hyper-V como uma máquina virtual, permitindo que o serviço seja reestabelecido rapidamente.</p> <p>a.b.h) Deve permitir a recuperação granular de arquivos, pastas, etc.; diretamente do repositório de backup sem precisar recuperar o backup completo.</p> <p>a.b.i) Deverá permitir a recuperação para a nuvem do Microsoft Azure e para a Amazon por meio do console centralizado.</p> <p>a.b.j) Deve permitir a recuperação no nível de volume.</p> <p>a.b.k) Deverá permitir o redimensionamento de volumes durante a recuperação no nível de volume.</p> <p>a.b.l) Deve permitir a conversão de backups de nível de volume como discos virtuais dos seguintes formatos: VMDK, VHD e VHDX.</p> <p>a.b.m) Deve permitir o gerenciamento centralizado de backups e recuperações via interface gráfica (GUI) e linha de comando (CLI)</p> <p>a.b.n) Ele deve permitir a execução agendada de backups de computador / servidor por meio de uma única interface:</p> <p>a.b.o) Execução de processos de backup de acordo com políticas a serem definidas (frequência, retenção, tipo de backup).</p> <ul style="list-style-type: none"> - A definição de prioridade de execução dos backups. - A programação de trabalhos de backup automatizados. <p>a.b.p) Permitir monitoramento via interface gráfica e em tempo real dos trabalhos, gerando arquivo de log.</p> <p>a.b.q) Deverá usar o banco de dados para salvar o catálogo de tarefas, arquivos e dispositivos de backup.</p> <p>a.b.r) Deverá ter uma ferramenta que forneça interface por linha de comando para executar tarefas de proteção de dados e operações administrativas, criar scripts ou integrar-se a soluções de terceiros.</p> <p>a.b.s) Suportar múltiplas tarefas de backup</p> <p>a.b.t) Backup de discos (HDD ou SSD) USB</p> <p>a.b.u) A solução deve ter a capacidade de configurar a largura de banda a ser usada para a realização de backups.</p> <p>a.b.v) Os agentes devem oferecer suporte ao gerenciamento centralizado do console da plataforma de backup, bem como sem administração.</p> <p>- Licença com validade e suporte de 5 anos com atendimento no regime 24x7.</p>
--	--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4:

- Compreendem equipamentos que serão adquiridos e instalados fisicamente no Data Center da ELETROCAR.
- A efetiva entrega dos equipamentos será acompanhada pelo representante da ELETROCAR e serão recebidos provisoriamente pelo prazo de 15 (quinze) dias, para dar o recebimento definitivo ou solicitar correções, caso não atendam às especificações e condições de funcionamento.

Itens 1.6, 1.8, 1.9 e 1.10:

- As licenças deverão ser registradas no site do fabricante, em nome da Centrais Elétricas de Carazinho S/A - ELETROCAR.

2. EQUALIZAÇÃO DOS LANCES

Mercadorias Sem Crédito de ICMS:

2.1 Devido às propostas contemplarem a tributação com alíquotas diferenciadas para mercadorias ofertadas por licitantes com sede FORA do estado do RS, a Comissão de Licitações, na fase de lances e para fins de julgamento das propostas, fará a **equalização dos preços (preço ofertado (+) diferença de alíquota do ICMS) de 5% (cinco por cento)**, analisando-se pelo preço bruto para a ELETROCAR. As propostas iniciais deverão estar contempladas de acordo com as prerrogativas do item 7.3.1.3 deste edital, e após será realizada a equalização dos preços das propostas, onde a partir desta, os lances serão realizados **COM** a diferença de alíquota do ICMS.

Nota: Quando a mercadoria ofertada tiver algum benefício tributário correspondente à base de cálculo reduzida para a apuração do imposto Estadual, ou a alíquota reduzida, conforme informado na proposta financeira da licitante, na equalização dos preços, a Comissão de Licitações poderá lançar a alíquota do cálculo direto (percentual direto obtido do resultado da divisão do valor do ICMS sobre o valor do preço final da mercadoria).

Este cálculo valerá somente para a equalização dos preços e lances do respectivo processo licitatório, onde, na emissão da nota fiscal, a licitante deverá atender as normas estabelecidas no Regulamento do ICMS do seu Estado.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 **Critério de Julgamento das Propostas:** Menor Preço, por item.

3.2 **Prazo de Entrega dos Produtos:** Máximo 60 (sessenta) dias da confirmação da compra.

3.3 **Local de Entrega:** Av. Pátria, 1351 – Carazinho – RS.

3.4 **Frete, Seguro e Descarregamento:** Serão de responsabilidade do Fornecedor.

3.5 **Pagamento:** 03 (três) parcelas – 30/60/90 dias da entrega.

3.6 **Validade da Proposta:** Não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data aprazada para sua entrega.

3.7 **Prazo de Garantia:** Conforme estabelecido na Cláusula Décima da Minuta de Contrato, Anexo IX a este Edital.

Carazinho-RS, 08 de outubro de 2020.

Cláudio Joel de Quadros
Diretor Presidente

Jonas Lampert
Diretor Administrativo Financeiro

Este Termo de Referência encontra-se
examinado e aprovado pelo Requerente

Em ____/____/____

Alisson Sebben da Cunha

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO VI DO EDITAL

MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ Nº:

Telefone:

E-mail:

Nome e Cargo da Pessoa para Contato:

Á

CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR

Ref.: Edital de Licitação nº/20.

Assunto: Apresentação de Proposta

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Informática e Licenciamento de Softwares, de acordo com as especificações, quantitativos e condições descritas no edital da licitação epígrafado.

Apresentamos a V.Sas. a nossa proposta para o fornecimento, objeto do referido edital. Cumpre-nos informar-lhes que examinamos cuidadosamente toda a documentação para a elaboração desta Proposta, e declaramos que:

1. Recebemos e examinamos o edital e seus anexos, concordando com o que neles se encontra estipulado, assumindo inteira responsabilidade pelo fornecimento aqui ofertado.
2. Todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta, correm unicamente por nossa conta.
3. Nos responsabilizamos pelos fornecimentos e fiel observância das especificações técnicas.
4. Reconhecemos o direito da ELETROCAR de contratar total, parcialmente ou não adjudicar o objeto licitado.
5. O prazo de entrega dos produtos será conforme estabelecido no Edital da licitação epígrafada.
6. O prazo de garantia será de acordo com o estabelecido no Edital da licitação epígrafada.
7. Concordamos com as disposições contidas na Licitação Nº ____/2020 e reconhecemos o direito da ELETROCAR de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório.
8. O prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data limite de entrega do conjunto proposta, é de ____ dias.
9. O Valor de nossa proposta, ofertado para fins de Julgamento Financeiro da licitação, é de R\$:

Item	Quantidade	Un	Descrição	Marca/modelo/part	Valor Unit	Valor Total	% ICMS e/ou situação
------	------------	----	-----------	-------------------	------------	-------------	----------------------

				numbers			tributária

10. O item _____ possui o benefício da redução da sua base de cálculo do ICMS (ou alíquota reduzida) em _____%, de acordo com o Decreto _____ (sigla estado) Nº _____ de ____/____/____.

11. A proposta contempla preço líquido e fixo (sem reajuste), considerando todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas neste edital que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

Local e data,

Nome da empresa

Nome e assinatura do Representante Legal

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

Ref.: Licitação nº ____/____.

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso V, do art. 79, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 03/2017, de 20/02/2017, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ()

Nota: em caso alternativo, assinalar a ressalva acima.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Nome da empresa
Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO VIII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO)

A empresa _____, com sede (**endereço completo**), inscrita no (**CNPJ nº**), neste ato representada, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr. _____ (qualificação completa), residente e domiciliado na _____ (endereço completo), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Centrais Elétricas de Carazinho S/A – ELETROCAR, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como de que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____ (Local), ____ de _____ de _____.

Nome da empresa

Nome e assinatura do Representa Legal

(se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação por servidor da Administração)

LICITAÇÃO Nº 018/20

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO Nº xxx

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A – ELETROCAR** E _____, PARA O FORNECIMENTO DE _____, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/19.

A **CENTRAIS ELÉTRICAS DE CARAZINHO S/A**, empresa de serviços públicos de energia elétrica, doravante denominada **ELETROCAR**, com sede na Av. Pátria, 1351, Bairro Sommer, na cidade de Carazinho-RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº 88.446.034/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr.....e seu Diretor Administrativo Financeiro,

<.....>, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, da Secretaria da Receita Federal sob o nº por seu Procurador que ao final assina, Sr., portador do CPF nº; têm entre si, justo e acertado, o que se contém nas cláusulas seguintes e em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR e da Lei nº 13.303/16, de 30 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. É objeto do presente contrato, a aquisição dos Equipamentos de Informática e Licenciamento de Softwares descritos a seguir:

.....

a) O objeto dos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do Termo de Referência compreendem equipamentos que serão instalados fisicamente no Data Center da ELETROCAR.

b) O objeto dos itens 1.6, 1.8, 1.9 e 1.10 do Termo de Referência deverão ser registrados no site do fabricante, em nome da ELETROCAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – BASES DO CONTRATO

O fornecimento e demais obrigações estipuladas neste Contrato são baseados nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição e passam a fazer parte integrante do mesmo, em tudo que não o contrariar:

2.1 Licitação nº _____;

2.2 Proposta da **CONTRATADA**, de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRIBUTOS

3.1 Todos os tributos existentes na data da assinatura deste instrumento, correspondente a execução do mesmo, ou dele decorrente, correrão unicamente por conta da **CONTRATADA**.

3.2 A **ELETROCAR** somente aceitará a revisão de preços em ocorrendo, criação, alteração de novos tributos ou extinção dos tributos existentes, após a data limite da apresentação da proposta, desde que, comprovadamente, reflitam-se nos preços acordados, de acordo com o disposto no Art. 167, § 5º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

CLÁUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

4.1 O fornecimento do objeto contratado à **ELETROCAR**, será realizado de acordo com as quantidades, preços e especificações a seguir descritos:

Item	Código	Descrição	Quant	Marca	Unid	Valor Unitário	Valor Total
.....		

4.1.1 Nos preços descritos acima estão inclusos todos os custos com transporte, seguro e descarregamento dos equipamentos, assim como as demais despesas pertinentes não mencionadas neste edital que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do contrato terá início na data de assinatura e seu término fica vinculado ao final do prazo de garantia dos equipamentos e dos produtos, prazo necessário ao cumprimento de todas as obrigações contratuais das partes.

5.2 No interesse da Administração e com a anuência da **CONTRATADA**, este instrumento poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, conforme o disposto no Art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 Fica estabelecido que o prazo de entrega do objeto deste instrumento contratual será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da confirmação da compra;

6.2 A confirmação da compra do objeto do presente contrato, será efetuada através de Pedido de Compras expedido pela ELETROCAR, que será encaminhado à **CONTRATADA** por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na proposta da licitação que originou o presente ajuste.

6.3 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, conforme prerrogativa do Art. 152, § 4º, e seus incisos, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR, quando solicitado pela **CONTRATADA** durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ELETROCAR.

6.4 A entrega dos equipamentos do itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do Termo de Referência será acompanhada pelo representante da ELETROCAR e será recebido provisoriamente pelo prazo de 15 (quinze) dias, para dar o recebimento definitivo ou solicitar correções, caso não atenda as especificações e condições de funcionamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os equipamentos e os produtos, objeto do presente instrumento, deverão ser entregues na Av. Pátria, 1351 – Bairro Sommer – Carazinho – RS, de Segunda à Sexta, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, sendo os custos de frete, descarregamento e seguro de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – COBRANÇA E PAGAMENTO

8.1 Os documentos de cobrança, após devidamente atestados e aprovados pelo fiscal do contrato, serão pagos em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, sendo a 30/60/90 dias após a entrega dos equipamentos e dos produtos no almoxarifado da ELETROCAR.

8.2 O documento de cobrança deverá ser emitido pela mesma jurisdição fiscal do endereço constante na Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, apresentada para a habilitação junto a ELETROCAR.

8.2.1 Na emissão da nota fiscal deverá ser considerado que para fins de cálculo de ICMS, o IPI deverá fazer parte da base de cálculo deste imposto, tendo em vista a ELETROCAR ser consumidora final.

8.3 Deverão constar na nota fiscal as seguintes informações:

8.3.1 “Mercadoria destinada para o Ativo Imobilizado e/ou uso e consumo pelo Destinatário”;

8.3.2. O número do presente Contrato e o número do Pedido de Compras.

8.4 Ocorrendo atraso injustificado de pagamento, a ELETROCAR estará sujeita a multa de 2% sobre o valor devido e juros de mora de 1% a.m.

8.5 Fica estabelecido que todo e qualquer produto não entregue ou entregue com defeito pela **CONTRATADA**, não será pago pela **ELETROCAR**. Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou de quaisquer créditos da **CONTRATADA** junto a **ELETROCAR**.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 DA CONTRATADA

9.1.1 Cumprir com todas as obrigações constantes do Edital de Licitação nº _____/20, com as especificações técnicas declaradas na Proposta Financeira datada de ____/____/____ que para todos os efeitos integra este instrumento.

9.1.2 Entregar os equipamentos e os produtos em estrita conformidade com a proposta vencedora, nos mesmos prazos e preços, inclusive no que se refere à garantia, atendendo às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência – Anexo V do Edital de Licitação nº _____/20, devendo responsabilizar-se inteiramente pela entrega do objeto na Sede Administrativa da ELETROCAR.

9.1.3 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após notificação à CONTRATADA, o bem não aceito pela ELETROCAR, devido a defeito ou por não atender às especificações do objeto contratado; e nesse mesmo prazo, aquele que, mesmo após o aceite, apresentar defeito de fabricação, durante o prazo de garantia, correndo as suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive de transporte (ida e volta).

9.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela ELETROCAR, durante a aquisição e prazo de garantia do equipamento e dos produtos.

9.1.5 Acondicionar e transportar os equipamentos e os produtos, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento dos mesmos.

9.1.6 Responsabilizar-se pela carga e descarga dos equipamentos, no local indicado pela **ELETROCAR**.

9.1.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

9.2 DA ELETROCAR:

9.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas no processo licitatório.

9.2.2 Conferir e aprovar o bem entregue pela CONTRATADA, desde que atendidas as exigências do Contrato.

9.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, o bem entregue em desacordo com as especificações ou obrigações assumidas pela CONTRATADA.

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 171, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR.

9.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

9.2.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades constatadas no produto adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.2.8 Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Contrato.

Único: Fica estabelecido que, na hipótese de a ELETROCAR deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA

10.1 O prazo de garantia dos equipamentos e dos produtos será de, no mínimo:

a) **Para o item 1.1 e 1.2 do Termo de Referência:** Garantia e suporte por 05 (cinco) anos do fabricante, com atendimento 24x7 para Hardware e Software fornecidos, e reparo no local em até 02 (dois) dias úteis, a contar da abertura de chamado e diagnóstico remoto, devidamente comprovado para o local de entrega, atendimento via 0800 em português Brasil.

b) **Para os itens 1.3 e 1.4 do Termo de Referência:** Garantia por 05 (cinco) anos, após o anúncio de EoS do equipamento perante o fabricante. Com atendimento 08 (oito) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana (segunda à sexta-feira), incluindo mão de obra e substituição de peças; . Em caso de substituição do equipamento o mesmo deve ser substituído por um novo sem ônus para a ELETROCAR. - Apresentar documento do fabricante comprovando a garantia solicitada.

§ÚNICO: Durante o prazo de garantia dos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do Termo de Referência, a substituição de todas as peças, equipamentos, software defeituoso, serão substituídos e/ou atualizados pela CONTRATADA por outros novos e originais com qualidade igual ou superior, conforme critérios estabelecidos pelo fabricante, sem ônus para a ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUPORTE TÉCNICO

11.1 **Para o item 1.6 do Termo de Referência** (Anexo V do Edital), o fabricante deverá oferecer suporte e a atualização do Software pelo período de 60 (sessenta) meses no regime 8x5.

11.2 **Para o item 1.10 do Termo de Referência** (Anexo V do Edital), o fabricante deverá oferecer licença com validade e suporte de 5 anos com atendimento no regime 24x7.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 É vedada a caução ou a utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência escrita da ELETROCAR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ocorrendo prejuízo à ELETROCAR, por descumprimento das obrigações pela CONTRATADA, as indenizações correspondentes serão devidas, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se à ELETROCAR o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

13.1.1 Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) **Atraso injustificado na Entrega:** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item(ns) inadimplido(s). Em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, será considerado inexecução contratual;

b) **Inexecução parcial do contrato:** Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor do(s) saldo(s) do item(ns) inadimplido(s), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 01 (um) ano;

c) **Inexecução total do contrato:** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a ELETROCAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 A aplicação de qualquer uma das penalidades previstas neste contrato, assegurará o contraditório e a ampla defesa.

13.3 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

13.4 O valor das multas aplicadas na execução do contrato será descontado do pagamento, a critério exclusivo da ELETROCAR e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5 Na aplicação das penalidades previstas no contrato, a ELETROCAR considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, em parecer motivado, se admitidas as suas justificativas.

13.6 Sem prejuízo das sanções acima estabelecidas poderá ser aplicada à CONTRATADA, advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido das seguintes formas:

14.1.1 por ato unilateral da **ELETROCAR**, nos casos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ELETROCAR;

14.1.2 por ato unilateral da **ANEEL**, nos casos previstos na Subcláusula Quinta da Cláusula Nona do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 084/2000-ANEEL;

14.1.3 amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;

14.1.4 judicialmente, nos termos da legislação.

14.2 A eventual tolerância da ELETROCAR para com o CONTRATADO, na hipótese de descumprimento por parte desta, de qualquer cláusula ou dispositivo contratual, não importará em novação, desistência ou alteração contratual, nem impedirá a ELETROCAR de exercer, a qualquer tempo, contra o CONTRATADO, os direitos ou prerrogativas que, através do presente instrumento lhe são assegurados, ou por dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

15.1 Para todos os efeitos legais é dado ao presente contrato, o valor de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2 Fica a ELETROCAR autorizada a descontar de quaisquer créditos da CONTRATADA, as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à ELETROCAR ou a terceiros.

16.3 As despesas decorrentes deste Contrato serão cobertas com recursos próprios.

16.4 O objeto deste contrato enquadra-se nos itens orçamentários nº 1.11.2621.

16.5 Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

16.6 A ELETROCAR e a CONTRATADA não poderão se valer de acordos ou entendimentos que possam alterar qualquer disposição deste Contrato, senão quando celebrados, por escrito, entre os representantes da ELETROCAR, consoante dispõe o respectivo Estatuto Social e o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA, devidamente credenciado(s).

16.7 Para pleitos sobre qualquer cláusula ou dispositivo deste instrumento ou assuntos de ordem técnica ou comercial relacionados com o fornecimento, a CONTRATADA deverá dirigir-se ao Fiscal do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDUTA ÉTICA

17.1 A CONTRATADA submete-se aos termos e dispositivos vigentes do Regimento Interno da ELETROCAR e ao respectivo Código de Conduta e Integridade (parte integrante do mesmo), disponível no endereço eletrônico <http://www.eletrocar.com.br/transparencia/infofuncionais.html> (opção “Regimento Interno da Empresa”).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

18.1 No desempenho das obrigações previstas neste Contrato, as PARTES comprometem-se a não admitir nem tolerar, condutas que possam caracterizar corrupção, seja ela passiva ou ativa, seus empregados, subcontratados e pessoas físicas ou jurídicas a eles relacionadas, a não pagar ou oferecer qualquer coisa de valor relevante, seja como compensação, presente ou contribuição ou valor em espécie, a qualquer pessoa ou organização, privada ou governamental, se tais pagamentos, contribuições e presentes forem ou puderem ser considerados ilegais ou duvidosos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito pelas partes o foro da cidade de Carazinho-RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

20.1 As PARTES confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Medida Provisória 2.200/02 em vigência no Brasil, que estão De Acordo com o presente contrato, e por estarem plenamente cientes dos termos, reafirmam seu dever de observar e fazer cumprir as cláusulas aqui estabelecidas, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail. TESTEMUNHAS: Confirmam, via assinatura eletrônica, nos moldes da Medida Provisória 2.200/02 em vigência no Brasil, a celebração, entre as partes, do contrato, em vista do que possam acessar a sua via do contrato através do endereço <https://secure.d4sign.com.br> e gerar versão impressa do mesmo, considerando o fato de já tê-lo recebido por e-mail.

Carazinho-RS,

Esta Minuta de Contrato se encontra examinada e aprovada por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Jean Marcel dos Santos
OAB/RS 93.021